



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Prestação de serviço para atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR-Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto-polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel. Também envolve o levantamento/cadastramento, atualização, e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque. Incluindo a geração dos relatórios do MAPA DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS e DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO/ALMOXARIFADO, do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Passagem/RN, conforme a Resolução 012/2016 do TCE/RN e a Lei federal nº 4.320/64.

PROPOSTA VENCEDORA: AUTESP-AUTOMOÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO-EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90, localizada na Avenida Petra Kelly, nº 1038, Apt. 1038, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.152-330.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 16/2024, consoante ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;
3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regular tramitação processual.

Passagem, 29 de outubro de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara